

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

**PROCESSO Nº 20213024495**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 27/03/2023 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2022**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 16/03/2022**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 315520**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, processo administrativo nº 20213024495, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de material de higiene pessoal para atender as unidades da rede socioassistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- 1.2. Integra a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: JOAQUIM F. NETO EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 40.783.060/0001-42</b>		<b>Telefone: (84)99982-2114</b>		<b>e-mail: joaquimf.neto@live.com</b>		
<b>Endereço: Av. Dr. José Francisco da Silva, 931, Panatis II, Potengi, Natal/RN</b>						
<b>Lote</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
06	DESODORANTE ANTI ROLON: TRANSPIRANTE	UND	700	HERBISSIMO	4,71	3.297,00

	Desodorante antitranspirante rolon, neutro, embalagem de no mínimo 50ml, Com dados de identificação do produto, nº de lote e validade. HERBÍSSIMO					
07	TALCO: Talco, fragrâncias diversas, embalagem mínima de 100g cada unidade, com dados de identificação, nº de lote e validade, caixa com 12 und. TABU	CX	340	TABU	82,93	28.196,20
08	PERFUME: Deo colônia, fragrância diversa, para uso adulto, frasco com mínimo 330ml, embalagem deverá conter dados de identificação, nº do lote e validade. ALFAZEMA	UND	660	ALFAZEMA	9,16	6.045,60
17	DISPENSER DE PAREDE: Para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800ml Material em plástico ABS; Cores:Frente Branco e tecla de aperte para a saída do produto na cor Cinza; Sistema de abertura: Travas Laterais, tipo pressão, fixação em parede com buchas e parafusos. NOBRE	UND	100	NOBRE	38,00	3.800,00
19	ESMALTE: Esmalte para unhas. Secagem rápida e alta cobertura. Capacidade 14,70ml, cores variadas. IMPALA	UND	100	IMPALA	4,75	475,00
21	ALICATE DE UNHA: Corte Preciso;Cabo texturizado antiderrapante; Ideal para cutículas;Indicado p/ podóloga, manicure profissional e uso doméstico; Já vem afiado;Mola resistente ;Com redutor de atrito; Aço Inox; Esterilizável em estufa, Esterilizável em autoclave. MERHEJE	UND	100	MERHEJE	25,99	2.599,00
22	FRASCO: Frasco plástico PET de 42ml com tampa Flip Top transparente ideal para álcool gel, sabonete líquido ou hidratante. Pct c/50 und. PLASTIC	PCT	100	PLASTIC	74,50	7.450,00
24	LIXA DE UNHA: Lixa de unha	UND	600	SANTA	1,77	1.062,00

c/ 12 unidades, confeccionada em madeira revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com 2 tipos de grana grossa e fina. SANTA CLARA			CLARA		
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 52.924,80 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).</b>					

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

### 5. CANCELAMENTO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
  - 5.1.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
  - 5.1.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
  - 5.1.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 5.1.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 5.1.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou



5.1.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

## 6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro



de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**JORGE DE MORAES MAIA**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

---

**JOAQUIM FERNANDES NETO**  
**CPF Nº 200.395.144-04**  
**JOAQUIM F. NETO EIRELI**  
**CNPJ Nº 40.783.060/0001-42**

Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier - Monte Castelo – Parnamirim/RN – CEP 59146-270 – Fone: 3644-8132

Assinado por 2 pessoas: JOAQUIM FERNANDES NETO e JORGE DE MORAES MAIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3D1E-AC03-535D-9BB7> e informe o código 3D1E-AC03-535D-9BB7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D1E-AC03-535D-9BB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAQUIM FERNANDES NETO (CPF 200.XXX.XXX-04) em 30/03/2022 14:30:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOAQUIM FERNANDES NETO (CPF 200.XXX.XXX-04) em 30/03/2022 14:31:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOAQUIM FERNANDES NETO (CPF 200.XXX.XXX-04) em 30/03/2022 14:31:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOAQUIM FERNANDES NETO (CPF 200.XXX.XXX-04) em 30/03/2022 14:32:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOAQUIM FERNANDES NETO (CPF 200.XXX.XXX-04) em 30/03/2022 14:32:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 31/03/2022 10:09:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3D1E-AC03-535D-9BB7>